

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 371/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 17/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.903743/2026-21

Expediente: 0369068/26-2

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 5.000.000 doses da Vacina Dupla Adulto, apresentação de 10 doses, fabricada pelo laboratório Serum Institute Inc (Índia) para atendimento à demanda 2026 do Programa Nacional de Imunizações, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, do quantitativo total autorizado 5.000.000 (cinco milhões) doses da Vacina Dupla Adulto, apresentação de 10 doses de doses da Vacina Dupla Adulto, solicitada pelo Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator – Voto nº 26/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4079612).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4224933** e o código CRC **3379A6BA**.

Referência: Processo nº 25351.903743/2026-21

SEI nº 4224933
